



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5062/2020

Edital nº 2952/2020

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA AURELIO XAVIER DE VARGAS-ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Décima Quarta do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ 474,51 (Quatrocentos e setenta e quatro reais, com cinquenta e um centavos) por viagem, conforme Comunicação Interna nº 027/2024 da SMF anexa.

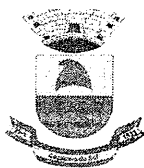
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 25 de março de 2024.


Empresa **Aurélio Xavier de Vargas - ME**
Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
 Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.
 Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

Comunicação Interna Nº 027/2024

Origem: Setor Contábil -SMF
Para: Gabinete da Secretária - SMF
Destino: SEDUC
Data: 22/02/2024

Assunto: Cálculo de reajuste pelo INPC/IBGE para o contrato de transporte escolar Nº. 5062/2020 com a empresa AURELIO XAVIER DE VARGAS ME., conforme sua solicitação por E-mail: <seducorsamentario@gmail.com>, de 20 de fevereiro de 2024.

Do 12º Termo Aditivo ao contrato.

“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O CONTRATANTE pagara ao CONTRATADO a importância de R\$ 457,55 (...), por viagem...

INPC/IBGE


Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice	Mês/ano	Índice
jan-23	0,46%	mar-23	0,64%	mai-23	0,36%	jul-23	-0,09%	set-23	0,11%	nov-23	0,10%
fev-23	0,77%	abr-23	0,53%	jun-23	-0,10%	ago-23	0,20%	out-23	0,12%	dez-23	0,55%
Acumulado em 12 meses											
3,7070%											

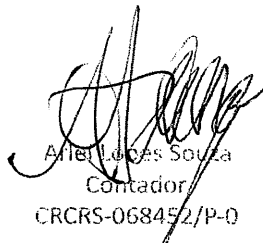
MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONTRATO 5062/2019

TERMO	VIGÊNCIA			ÍNDICE		VALORES		Histórico
	Assinatura	INICIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido	
C 5062/19	28/02/20	27/02/20	31/12/20	INPC		R\$ 278,20	R\$ 278,20	
TA 01	17/03/20	27/02/20					R\$ 347,75	+ Km
TA 02	11/12/20						R\$ 16.344,34	Adiantamento
TA 03	17/05/20	01/01/22	31/12/22	INPC	5,4473%	R\$ 347,75	R\$ 366,69	Reajusta
TA 04	10/11/21							Troca Veículo
TA 05	???							sem registro
TA 06	04/01/22	01/01/22	31/12/22					Prorroga
TA 07	10/03/22			IPCA	10,0611%	R\$ 366,69	R\$ 403,58	Reajusta
TA 08	12/04/22							Troca Veículo
TA 09	31/05/22	01/05/22		IGP-M	17,7925%	R\$ 366,69	R\$ 431,93	Reajusta
TA 10	22/09/22							Troca Veículo
TA 11	21/12/22	01/01/23	31/12/23					Prorroga
TA 12	22/02/23			INPC	5,9324%	R\$ 431,93	R\$ 457,55	Reajusta
TA 13	05/04/23							Troca Veículo
TA 14	26/12/23	01/01/24	31/12/24					Prorroga
REAJUSTE	31/01/23			INPC	3,7070%	R\$ 457,55	R\$ 474,51	Reajusta

O valor corrigido é de R\$ 474,51 (quatrocentos e setenta e quatro reais, com cinquenta e um centavos), por viagem.


 Fileno Jorge Corrêa de Freitas
 Agente Administrativo Tributário
 Matrícula: 1235-1


 Arel Lopes Souza
 Contador
 CRCRS-068452/P-0